PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864, DE 07 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 671.710,67 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais, e sessenta e sete centavos), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	001 - Câmara Municipal
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Câmara Municipal

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
01.031.0003.2.005	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0	1	275.710,67
01.031.0003.2.005	31901300	Obrigações Patronais	0	2	230.000,00
01.031.0003.2.005	33903000	Material de Consumo	0	5	11.000,00
01.031.0003.2.005	33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	0	6	5.000,00
01.031.0003.2.005	33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0	7	150.000,00
TOTAL:					**671.710,67**

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, e de acordo com o §1º, do art. 8º, da Lei nº 822, de 30 de dezembro de 2010:

Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	001 - Câmara Municipal
Sub-Unidade Orçamentária	001 - Câmara Municipal

Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
01.031.0003.2.005	31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	3	(185.000,00)
01.031.0003.2.750	44905100	Obras e Instalações	0	10	(486.710,67)
TOTAL:					**(671.710,67)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 20 DE JULHO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL